



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2015-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 05/2015 que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013.

Busca-se com essas alterações adequar a legislação vigente à realidade da administração pública municipal.

Com a inclusão das funções gratificadas na referida Lei, busca-se garantir aos servidores efetivos oportunidade de ascender dentro dos diversos setores da municipalidade que necessitam de liderança para que os trabalhos transcorram dentro da mais perfeita normalidade.

Portanto, trata-se de uma adequação que se apresenta necessária para que a estrutura administrativa da Prefeitura possa cumprir fielmente com suas atribuições.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-